



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 021/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA VEREADORA: PROFª ELENJUSSE MARTINS**

**VALOR: R\$ 530.875,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Entidade beneficiada: - INSTITUTO SUL CARAJÁS

- CNPJ: 24.208.569/0001-05

- Endereço: Rua Castanheira, 222, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-161

Finalidade: Apoio e fortalecimento das ações de atendimento em saúde no município, através do "PROJETO DELA POR ELAS", que tem como objetivo oferecer atendimento de enfermagem, nutricional, psicológico, ginecológico, incluído a realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagem necessários para os procedimentos médicos preventivos, voltados a prevenção do câncer de mama e a prevenção de e as doenças do parêlo reprodutor feminino, custeando aquisição e suprimentos, compra de equipamentos médicos, suprimentos e de consumo, materiais de construção, mobília, medicamentos, uniformes, utensílios, equipamentos, ferramentas, produtos alimentícios, e equipamentos de informática, contratação de pessoa físicas e jurídicas, incluindo serviços médicos de saúde, exames clínicos, laboratoriais e de imagem, capacitações, treinamentos, palestras e outros serviços especializados como o de enfermagem, nutricional, psicólogos e assistente social, locação ou na aquisição e manutenção de imóveis e veículos, equipamentos médicos, serviços logísticos e de transporte, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção predial de imóveis, custos de contabilidade, gestão de projetos, tecnologia da informação, incluindo serviços e equipamentos, materiais impressos, marketing e serviços de refrigeração.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão  
EM: 09/12/25

1 PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão  
EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25

  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO SUL CARAJÁS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento  
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 530.875,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 530.875,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo INSTITUTO SUL CARAJÁS.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25

  
PRESIDENTE

2







Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

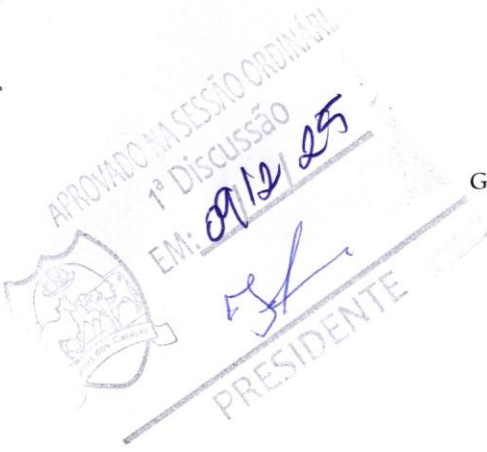
  
Prof<sup>a</sup>. Elenjusse Martins  
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**



Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO SUL CARAJÁS no município, que vem prestado relevantes serviços na área da saúde no município de Canaã dos Carajás, "PROJETO DELA POR ELAS", que tem como objetivo oferecer atendimento de enfermagem, nutricional, psicológico, ginecológico, incluído a realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagem necessários para os procedimentos médicos preventivos, voltados a prevenção do câncer de mama e a prevenção de e as doenças do parênto reprodutor feminino, custeando aquisição e suprimentos, compra de equipamentos médicos, suprimentos e de consumo, materiais de construção, mobília, medicamentos, uniformes, utensílios, equipamentos, ferramentas, produtos alimentícios, e equipamentos de informática, contratação de pessoa físicas e jurídicas, incluindo serviços médicos de saúde, exames clínicos, laboratoriais e de imagem, capacitações, treinamentos, palestras e outros serviços especializados como o de enfermagem, nutricional, psicólogos e assistente social, locação ou na aquisição e manutenção de imóveis e veículos, equipamentos médicos, serviços logísticos e de transporte, obras de ampliação, adequação, reforma e manutenção predial de imóveis, custos de contabilidade, gestão de projetos, tecnologia da informação, incluindo serviços e equipamentos, materiais impressos, marketing e serviços de refrigeração.

Assim, por meio dessa Emenda e através do projeto especificado, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população. O trabalho executado pela referida instituição possui reconhecido impacto social, atendendo demandas essenciais da comunidade e auxiliando o poder público no cumprimento de suas finalidades constitucionais, razão pela qual se mostra plenamente justificada a presente destinação.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 -

4




Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará


PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Prof<sup>a</sup>. Elenyusse Martins  
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE